



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.726, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 28.791,41 (vinte e oito mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos), destinado a aquisição de merenda escolar.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.010	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1211	-	R\$ 28.791,41
					TOTAL R\$ 28.791,41

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2012, apurado na fonte de recursos 1211 – PNAE - Alimentação Quilombolas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de abril de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal